

44 Municipal, por fraude ou
omissão no desempenho
das funções que lhes são
atribuídas; penas!...
(nota de P. II): As mes-
mas penas!

45 Arquivos do Museu Superior
Woc. 6995-M. 1412
Consideração sobre a guerra
do Paraguay, do punko de
D. Pedro II. ^{SBH}
Pi 251/6:45 P22

Sobre a guerra. - Sempre
mandar o maior numero
de soldados possível para
a guerra. A aquisição
de libertos é um dos meios
mais efficazes de obter
esse fim. Não admiro
que se trate com Lopes.
A destruição das fortifi-
cações, que embora com
a navegação dos rios, e o
aniquilamento de influ-
encia de Lopes, por sua ce-
pulsão, e a dos que man-
têm essa influencia
do territorio paraguayo
são condições necessarias
para completa desaprove-
itose e segurança futura.
Lopes pode fugir para o que
não concorrerá; o novo governo
livre de influencia de Lopes

careceré, ao menos por algum ¹⁶
tempo, do nosso apoio, e pare
que este seja, efficaz; o que
não succederá, se Lopes poder
reerguer sua influencia no
Paraguay e' preciso conservar
força Brasileira n'esta Republica
depois de feita a paz.
E' necessario a declaracão
do novo ministerio perante
as Camaras de que executa
rá á risca o Tratado de
alliança. Qualquer mani
festacão em sentido men
derminante repercutiria
de modo muito prejudi
cial no Rio de Prata e so
bre tudo no Theatro de
guerre. Esta senão fê
que terminará brevemente,
sendo nosso honra
completamente desaggra
vada, e a manifestacão
de qual quer delirio de
ma de approvante. A pru
dencia para os casos escre
mo basta que escute as cons
ciências dos que tem de resolver
em tais circumstancias.

47 Sobre medidas legislativas
Creio que apenas se poderá
obter de Camara dos Deputa
dos as medidas precisas para
se terminar (?) a guerra, con
tudo direi que, apesar de
toda a boa vontade do gover
no, as eleições se ressentirão
de indelible intervençã
de autoridade, enquanto
os magistrados para pre
nirem os abusos, e os pre
sidentes de provincia par
preverem. - n'os não forem
individualmente desinteressados de
sado, nas eleições por meio de sua
incompatibilidade absoluta;
não however separação entre a
justiça e a politica, não se fi
zer o recrutamento, conforme o
systeme, que se discute acda
almente; deixar a guarda na
cional de servir somente em
casos extraordinarios, segundo
o projecto apresentado pelo Bayão
ou que elle desejasse apresentar,
quando Ministro; e não se re
formar a lei eleitoral, ficando
as incompatibilidades do presidente
de mesa, e regras para annullar

com das eleições, assum como 18
melhorando ~~as condições~~
a qualificação pare evitar
quanto possível, as questões
de identidade do votante
não abraço a ideia de elei-
ção directá, mesmo agre-
gade a indirecta.
Mas desisto do projecto
do elemento servil, pare
ser apresentado em tempo
oportuno. Segundo a
opinião manifestada
pelo Visconde d'Albora
no Conselho d'Estado já
se não pode recuar. En-
tão se deve concluir
a discussão do projecto
no Conselho d'Estado. De-
pende d'esse ultime dis-
cussão geral. A organi-
zação administrativa
segundo um projecto
presentado por Almeida
Pereira, quando minis-

tro, ⁴⁹ e as bases dos do Visconde
S. Vicente já discutido no Con-
selho d'Estado, me parece
reclamado pelo bem do ser-
viço publico.

Os papéis que a este accom-
panham e que a diversos
presidentes do Conselho de
Estado entregues patentearam
ainda mais o meu modo de pensar
sobre varios assumptos.

14 de Julho de 1868

51) Arquivo de Misser Superd
 Colação do Cons^o Zacarias
 Carta de Pedro II a Zacarias de
 13 de Março 1868
 Doc. 19

SBH

P2 252/6:51 P22

Sr. Zacarias

Julgo que o artigo do Mer-
 cantil de hoje exige res-
 posta; mas somente no
 sentido de desfazer ainda
 mais a divida que se lança
 sobre as indencias do governo
 pare com os generaes de
 Terra e mar; o resto ja
 ficou respondido no artigo
 publicado ha dias. Conven-
 ha dar alimento aos ma-
 negos politicos em assum-
 to ~~tao~~ importante; a que-
 ra ainda, na scabou, e
 cumprir, conforme o
 exigir o bem publico, que
 se sabe como onde um
 procedeu no desagravo
 de honra nacional

W. Pedro II

13 de Março de 1868